



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui regime municipal de prevenção e responsabilização por danos causados por cães, estabelecendo critérios objetivos de classificação de ocorrências, sanções progressivas e medidas cautelares voltadas à proteção da coletividade, além de homenagear a memória da Cadelinha Daiana.

A iniciativa decorre da constatação de que, embora existam normas federais e estaduais relacionadas à responsabilidade civil e penal do tutor, bem como disposições municipais sobre condução e guarda responsável, ainda há lacunas no âmbito administrativo quanto à estruturação de um sistema escalonado e proporcional de responsabilização por danos efetivamente causados.

O estopim para a elaboração da presente proposta foi a ocorrência concreta que resultou no falecimento de um animal em decorrência de ataque reincidente, episódio que evidenciou a necessidade de aprimoramento dos instrumentos preventivos e sancionatórios disponíveis ao Município.

A menção a esse caso específico não se dá sob perspectiva individual ou punitiva, mas como fato que revelou a insuficiência de mecanismos administrativos capazes de:

- I- identificar padrões de risco reiterado,
- II- graduar adequadamente a resposta estatal conforme a gravidade do resultado,
- III- atuar preventivamente diante de histórico de falhas de cautela,
- IV- e assegurar maior proteção à integridade física de pessoas e animais.

A proposta não cria tipos penais nem invade competência legislativa da União ou do Estado. Limita-se ao exercício do poder de polícia administrativa municipal, nos termos da Constituição Federal, estruturando procedimento próprio, respeitando o contraditório, a ampla defesa e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

A classificação em níveis de gravidade, aliada a sanções progressivas e critérios de agravamento por reincidência ou falha reiterada de cautela, visa assegurar tratamento diferenciado conforme o resultado da conduta, evitando tanto a banalização das ocorrências quanto respostas desproporcionais.

O projeto também contempla medidas imediatas de cessação de risco, resguardadas por controle processual e fundamentação, de modo a equilibrar a proteção coletiva com garantias individuais.

Ao homenagear a memória da Cadelinha Daiana, esta proposta reafirma o compromisso com a construção de políticas públicas responsáveis, baseadas em estudo normativo, análise de lacunas legais e compromisso com a segurança coletiva.

O objetivo central não é punir por comoção, mas prevenir novos episódios, estruturando instrumentos administrativos eficazes e juridicamente seguros para proteção da sociedade.



Diante do exposto, submete-se o presente Projeto à apreciação dos pares, com a convicção de que seu conteúdo contribui para o fortalecimento da política municipal de proteção, responsabilidade e segurança.

Palácio Barbosa Lima, 2 de março de 2026.



Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vitinho - PSB

